



Ofício nº 042/2026.

Monte Azul Paulista/SP, 26 de janeiro de 2.026.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Excelência e Nobres Pares, para fins de encaminhar a esta respeitosa Casa de Leis o Projeto de Lei anexo, acompanhado das respectivas Justificativas, o qual tem por finalidade dispor sobre a **“abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências”**, para abertura do devido processo legislativo pertinente.

Para tanto, Nobres Edis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista/SP e do Regimento Interno dessa r. Casa, encaminha-se a presente propositura para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo os votos de elevada estima e distintas considerações e na oportunidade, despeço-me.

Cordialmente,


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP

Excelentíssimo Senhor,
WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista/SP.
NESTA





PROJETO DE LEI Nº 1646, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 428.751,66 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

03	01	00	DIRETORIA DO SAEMAP		
339	17.512.0048.1012.0000	Gestão do Saneamento Básico	382.017,75		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02	02
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 187	Obras Recursos FEHIDRO TG_COB-77			
340	17.512.0048.1012.0000	Gestão do Saneamento Básico	46.733,91		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	04	00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
	100 187	Obras Recursos FEHIDRO TG_COB-77			

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 428.751,66 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 382.017,75 (trezentos e oitenta e dois mil e dezessete reais e setenta e cinco centavos): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos estaduais - FEHIDRO.

II - R\$ 46.733,91 (quarenta e seis mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) conforme disposto nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por *anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*, nas seguintes rubricas orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Anulação:

03 01 00 DIRETORIA DO SAEMAP

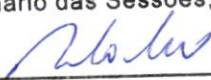
321	17.512.0048.2099.0000	Gestão do Saneamento Básico	-46.733,91
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 04 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110 000	GERAL	

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

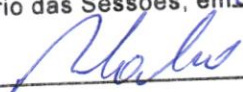
Monte Azul Paulista/SP, 26 de janeiro de 2.026.

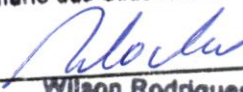

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP

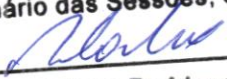
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 29 / 01 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

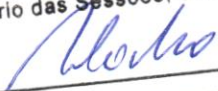
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 29 / 01 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Política Urbana,
Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas.
Plenário das Sessões, em 29 / 01 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 02 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 02 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAÍ-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 02 / 02 / 26

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



Justificativa de Apresentação
Projeto de Lei nº 1646, de 26 de janeiro de 2.026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Ilustríssimos Senhores,
Vereadores desta Casa Legislativa,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no Orçamento - Programa do exercício financeiro de 2.026, em cumprimento ao disposto no artigo 165 e 167, parágrafo 1º da Constituição Federal, artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000) e Lei Federal nº 4.320/1.964.

O presente Projeto de Lei abre no Orçamento - Programa do exercício financeiro de 2.026 um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 428.751,66 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), referente a ações do plano diretor de combate a perdas de água no sistema de abastecimento de água do município de Monte Azul Paulista/SP – Fase III.

Sendo R\$ 382.017,75 (trezentos e oitenta e dois mil e dezessete reais e setenta e cinco centavos) de Recursos do Governo Estadual - FEHIDRO e R\$ 46.733,91 (quarenta e seis mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) de contrapartida com recursos próprios.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2.000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Conforme disposição do artigo 3º do Projeto de Lei a cobertura do Crédito Adicional Especial será suportado por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação, nos termos do inciso II e III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Estas são as justificativas pertinentes para apresentação do presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento-programa do exercício de 2.026.

Atenciosamente,


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

OFÍCIO Nº.044/2026.-

Monte Azul Paulista, 29 de Janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência e Nobres Pares dessa Egrégia Casa de Leis, que seja marcada Sessão Extraordinária para deliberação em caráter de regime de urgência, o Projeto de Lei nº.1.646, de 26 de janeiro de 2.026 - Dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências, protocolado nessa Casa de Leis sobre o nº.3031, em 28/01/26, que por um lapso de redação não foi solicitado o regime de urgência do mesmo.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista – SP

Ao
Excelentíssimo Senhor
WILSON RODRIGUES,
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

CÂMARA MUNICIPAL	
MONTE AZUL PAULISTA	
PROT. Nº	3033
29	01 / 2026
<i>Maria Laura</i>	
P/ Silvia de Assis	
Protocolo	
HORAS:	10:41



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELENCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO "PALMIRO TORRIERI" DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.642/2026 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 1643/2026 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional especial, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

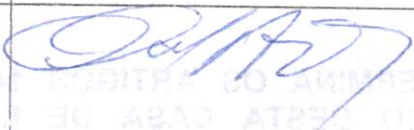
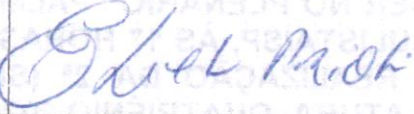
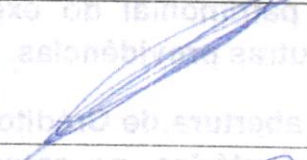
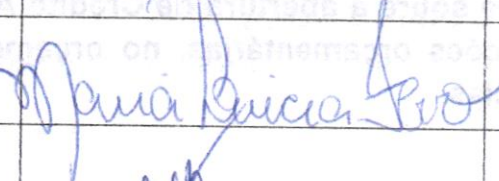
PROJETO DE LEI Nº 1644/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional especial, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

MONTE AZUL PAULISTA, 26 DE JANEIRO DE 2026.

**WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.**

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 17H30MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 26 DE JANEIRO DE 2026.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique		26/01	11h33
Eliel Prioli		26/01	11:05 Hs
Lucas P. R. Castro		26/01	16:58 h
Luciana Ap. Kubica		26/01	16:50 hrs
Maicon C. B. Gonçalves		26/01	16:25 hrs
Mardqueu Silvio França Filho		27/01	20:33 hrs
Maria Lúcia Ferro		27/01	16:31 hrs
Moisés A. Teixeira		26/01	16:29 hrs
Percival Rogge		28/01	10:14 hrs
Rodrigo F. Arruda		26/01	16:26 hrs

WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – INCLUSÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO "PALMIRO TORRIERI" DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PROJETOS DE LEI INCLUÍDO NA PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETOS DE LEI Nº 1.646 E 1.649/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

WILSON

RODRIGUES:059

02955866

Assinado de forma digital
por WILSON

RODRIGUES:05902955866

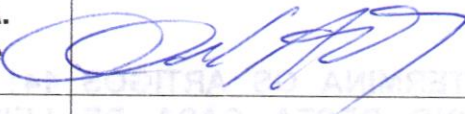
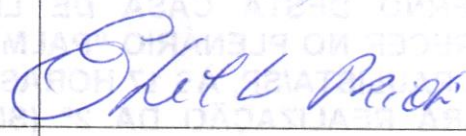
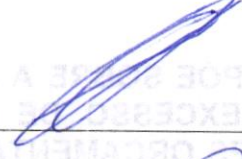
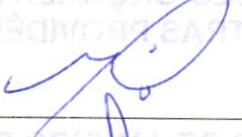
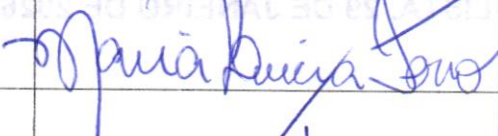
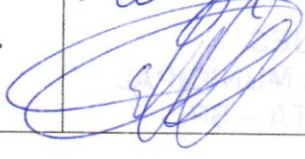
Dados: 2026.01.29

11:21:59 -03'00'

**WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.**

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 17H30MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique		29/01	11:33
Eliel Prioli		29/01	11:39
Lucas P. R. Castro		29/01	11:39
Luciana Ap. Kubica		29/01	11:31
Maicon C. B. Gonçalves		29/01	11:50
Mardqueu Silvio França Filho		29/01	15:44
Maria Lúcia Ferro		29/01	11:32
Moisés A. Teixeira		29/01	11:34
Percival Rogge		29/01	14:10
Rodrigo F. Arruda		29/01	11:33



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 005/2026

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Lei, **ambos do mês de janeiro, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2026, e dá outras providências."**

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Lei acima mencionados onde o Executivo Municipal requer autorização para a suplementação de créditos para o exercício de 2026.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de lei em epígrafe autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Especial com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária, como descrevo abaixo

Projetos de Lei de janeiro de 2.026, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Especial nos valores previsto em cada projeto, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. **Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 01 de fevereiro de 2026.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XM7H3PD02825EM6D>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XM7H-3PD0-2825-EM6D



Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 01/02/2026, às 12:09:54

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº. - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Referente: Projeto de Lei Nº 1646/2026 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Finanças e Orçamento após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1646/2026** - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, acompanhando o parecer exarado pelo Procurador Jurídico desta Casa de Leis, e por estar revestido das formalidades legais,, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

Monte Azul Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Percival Rogge
Presidente


Moisés Antônio Teixeira
Relator


Eliel Prioli
Membro


Luciana Ap. Kubica
Suplente

FINANÇAS E ORÇAMENTO


Maicon C. Barbareli Gonçalves
Presidente

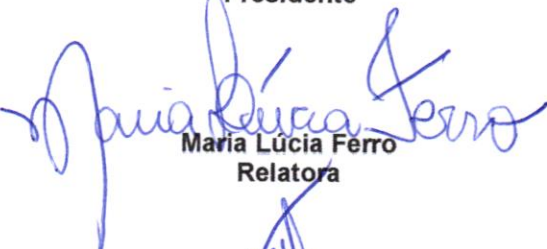

Percival Rogge
Relator


Claudio Antonio Henrique
Membro


Eliel Prioli
Suplente

POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


Lucas Pin Ribeiro de Castro
Presidente


Maria Lúcia Ferro
Relatora


Moisés Antônio Teixeira
Membro


Claudio Antonio Henrique
Suplente



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 02 / 02 / 20

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO

Plenário das Sessões, em 02 / 02 / 20

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



PARECER JURÍDICO n.: 005/2026

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Lei, **ambos do mês de janeiro, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2026, e dá outras providências."**

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Lei acima mencionados onde o Executivo Municipal requer autorização para a suplementação de créditos para o exercício de 2026.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de lei em epígrafe autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Especial com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária, como descrevo abaixo

Projetos de Lei de janeiro de 2.026, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Especial nos valores previsto em cada projeto, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. **Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 01 de fevereiro de 2026.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XM7H3PD02825EM6D>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XM7H-3PD0-2825-EM6D



Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 01/02/2026, às 12:09:54

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



AUTÓGRAFO 2099/2026

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.646, de 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2026 e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de excesso de arrecadação*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 428.751,66 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

03	01	00	DIRETORIA DO SAEMAP		
	339	17.512.0048.1012.0000	Gestão do Saneamento Básico	382.017,75	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 02	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 187	Obras Recursos FEHIDRO TG_COB-77		
	340	17.512.0048.1012.0000	Gestão do Saneamento Básico	46.733,91	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 04 00	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		100 187	Obras Recursos FEHIDRO TG_COB-77		

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 428.751,66 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, se dará da seguinte forma:

I - R\$ 382.017,75 (trezentos e oitenta e dois mil e dezessete reais e setenta e cinco centavos): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos estaduais - FEHIDRO.

II - R\$ 46.733,91 (quarenta e seis mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) conforme disposto nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por *anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*, nas seguintes rubricas orçamentárias:



Anulação:

03 01 00 DIRETORIA DO SAEMAP

321 17.512.0048.2099.0000
3.3.90.39.00
04
110 000

Gestão do Saneamento Básico
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
GERAL

-46.733,91
F.R. Grupo: 0 04 00

Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de fevereiro de 2026.

WILSON RODRIGUES
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA
Vice - Presidente

MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA
1º Secretário

LUCAS PIN RIBEIRO DE CASTRO
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.813, de 03 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 428.751,66 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

03	01	00	DIRETORIA DO SAEMAP		
339	17.512.0048.1012.0000	Gestão do Saneamento Básico	382.017,75		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 02		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 187	Obras Recursos FEHIDRO TG_COB-77			
340	17.512.0048.1012.0000	Gestão do Saneamento Básico	46.733,91		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 04 00		
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
	100 187	Obras Recursos FEHIDRO TG_COB-77			

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 428.751,66 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 382.017,75 (trezentos e oitenta e dois mil e dezessete reais e setenta e cinco centavos): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos estaduais - FEHIDRO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

II - R\$ 46.733,91 (quarenta e seis mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) conforme disposto nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por *anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Anulação:

03 01 00 DIRETORIA DO SAEMAP

321 17.512.0048.2099.0000
3.3.90.39.00
04
110 000

Gestão do Saneamento Básico
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
GERAL

-46.733,91
F.R. Grupo: 0 04 00

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 03 de Fevereiro de 2026.

MARDQUEU SILVIO Assinado de forma digital por
FRANCA:93042809 MARDQUEU SILVIO
820 FRANCA:93042809820
Dados: 2026.02.04 16:33:25
-03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.813, de 03 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 428.751,66 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

03	01	00	DIRETORIA DO SAEMAP		
339	17.512.0048.1012.0000		Gestão do Saneamento Básico	382.017,75	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 02	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 187		Obras Recursos FEHIDRO TG_COB-77		
340	17.512.0048.1012.0000		Gestão do Saneamento Básico	46.733,91	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 04 00	
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	100 187		Obras Recursos FEHIDRO TG_COB-77		

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 428.751,66 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 382.017,75 (trezentos e oitenta e dois mil e dezessete reais e setenta e cinco centavos): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos estaduais - FEHIDRO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

II - R\$ 46.733,91 (quarenta e seis mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) conforme disposto nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por *anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Anulação:

03	01	00	DIRETORIA DO SAEMAP		
321	17.512.0048.2099.0000		Gestão do Saneamento Básico	-46.733,91	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 04 00
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	110 000		GERAL		

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 03 de Fevereiro de 2026.

MARDQUEU SILVIO Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809 FRANCA:93042809820
820 Dados: 2026.02.04 16:33:25
-03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6a18-f79e-c539-618e-3e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1773, ano XIV, veiculado em 05 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por LENON ROCHA MARTINEZ (CPF ***869088**) em 05/02/2026 às 17:03:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6a18-f79e-c539-618e-3e>